



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 0005/2023

Tomada de Preços Nº 00011/2022

Processo Administrativo nº 13.819/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0003

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Júlia A. Stofel Pianissolli designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00011/2022, referente ao Processo nº 13.819/2022. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO PARAÍSO E BAIRRO AUGUSTO COCO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. A Presidente juntamente com os membros da CPL procederam a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde verificou-se o valor total do objeto apresentado na proposta escrita é de de R\$ 269.052,27 (duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Assim, procedeu-se a conferência da planilha da empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde verificou-se que após a conferência das planilhas de reprogramação e de serviços complementares o valor corrigido foi para R\$ 269.051,84 (duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), havendo alterações no valor final da proposta ofertada.

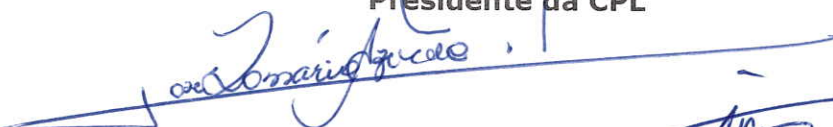



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA do certame a Empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde verificou-se o seguinte valor global de R\$ 269.051,84 (duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL irá intimar por meio de e-mail a empresa vencedora quanto ao resultado do Certame. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.


Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL


José Romário Azevedo
Membro da CPL


Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL


Júlia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL